REQUERIMENTO Nº 13/2021

Requer informações acerca do Armamento de fogo para a Guarda Civil do município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal é uma instituição de Segurança Pública, que atua no município prevenindo o crime;

 CONSIDERANDO que a lei federal 13.022 de 2014, bem como o Estatuto do Desarmamento, lei 10.826 de 2003 e o Decreto 9847 de 2019 concedem às Guardas Municipais a possibilidade de usarem armas de fogo na atuação;

CONSIDERANDO que o atual armamento de fogo de porte pessoal na cautela de cada Guarda Civil Municipal foi adquirido anteriormente ao Decreto 9847, que alterou a possibilidade de calibre do armamento para as Guardas Municipais;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Existe previsão orçamentaria para a substituição do armamento de fogo da Guarda Municipal do atual calibre para outros de maior poder de impacto e parada, a exemplo das pistolas .40?

2º) Caso a resposta seja positiva, citar a quantidade de armas que serão adquiridas? Caso a resposta seja negativa, informar se há interesse da Administração em fazer a substituição do armamento da Guarda Civil Municipal?

REQUERIMENTO Nº 13/2021 - pg. 02/02

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos Guardas Municipais informando que na atuação destes a substituição do armamento de fogo de porte pessoal, acautelado para cada um deles, por outros armamentos de fogo de maior calibre seria mais conveniente para a segurança destes, uma vez que a criminalidade tem demonstrado imenso poder de fogo e os Guardas Civis Municipais precisam estar em condições para prestarem proteção à população, bem como para se protegerem.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de janeiro de 2.021.

**Eliel Miranda**

-vereador-